



Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VITALIS ENERGIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOSE GALLO, 128, na cidade de VINHEDO - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.283.859/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 164899029, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.450.788-70 residente e domiciliado na cidade de VINHEDO - SP, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Inexigibilidade Nº 26/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa Credenciada através da Chamada Pública 001/2024 para execução de Projeto de Eficiências Energética, selecionado por meio da Chamada Pública PEE 008/2023 da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo segundo: Dentro do prazo de vigência do contrato a Contratada poderá representar o Município de Altônia e apresentar e/ou protocolar novos projetos para as CPPs juntos às concessionárias e permissionárias, desde que haja OS emitida pelo Município de Altônia autorizando a elaboração dos projetos para a mesma.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, será conforme Planilha da Cartilha – Processo de faturamento COPEL 001/2025, anexo ao processo.

a) DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de **R\$ 2.257.902,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e dezessete centavos)**.

os pagamentos para cada etapa acordada ocorrerão após recebimento definitivo dos serviços pela equipe de fiscalização do Município de Altônia, fiscalização e disponibilização dos recursos pela Concessionária ou Permissionária.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ORGAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	0703	339039160000	507	4468	Modernização da Iluminação Pública
0000	0703	339030260000	507	4473	Modernização da Iluminação Pública

Altônia – PR, 28/08/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

PROCESSO 1DOC Nº 1031/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente na cidade de Altônia-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **H. P. INSTALACOES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R ELCIDIO REZENDE, 181, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.262.309/0001-18, neste ato representada por sua sócia administradora: **PRISCILA FENDANDES FRANCO**, brasileira, empresária, casada, residente na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Nº 5/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 450072951 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	PROJETOS, PRODUTOS E INSTALAÇÃO DE MICRO USINAS FOTOVOLTAICA, a ser instalada no telhado da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM do Município de Altônia-PR - Unidade Consumidora Nº 108233111 com produção de 65,0kWp. INVERSOR DE NO MÍNIMO 50 KW e Estruturas, cabos, acessórios e Instalação.	UN	1	R\$ 103.313,40	R\$ 103.313,40
1	PROJETOS, PRODUTOS E INSTALAÇÃO DE MICRO USINAS FOTOVOLTAICA, a ser instalada no telhado do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI do Município de Altônia-PR - Unidade Consumidora Nº 96292814 com produção de 65,0kWp. INVERSOR DE NO MÍNIMO 50KW e Estruturas, cabos, acessórios e Instalação.	UN	1	R\$ 103.313,40	R\$ 103.313,40
1	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. 02 unidades de placas de 0,50m x 0,70m fixadas nos locais que serão executadas as intervenções do sistema fotovoltaico. A: (13x0,50x0,70m) A: 0,7m² x R\$ 396,91: R\$ 277,83 (FONTE: SINAPI 07/2024 - sem desoneração COD: 103689 BDI: 25,00%)	UN	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84
1	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. 1 placa de 2,00 x 4,00m. PLACA GERAL DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA A: (1,00x1,50x1,00m) A: 1,50m² x R\$ 396,91: R\$ 595,36 (FONTE: SINAPI 07/2024 - sem desoneração COD: 103689 BDI: 25,00%)	UN	1	R\$ 595,36	R\$ 595,36
TOTAL					R\$ 207.500,00

Vinculum está contratação, independentemente de transição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

ORGAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	4.4.90.51.01.99.00	818	1778200121087000	4334

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 28/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

Processo Administrativo 140/2025

Processo Adm. 1Doc. 1725/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à contratação direta, modalidade Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso I), que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução completa do projeto de eficiência energética, aprovado por meio da Chamada Pública PEE Copel 008/2023**.

HOMOLOGA o presente procedimento, reconhecendo a inexigibilidade da licitação, em razão da aprovação do Projeto da empresa junta a Copel, o que inviabiliza a competição, conforme devidamente demonstrado nos autos.

O valor da contratação será de R\$ 2.257.902,17 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e dezessete centavos), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entra a Copel Distribuição S/A e a Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica, portanto, declarada a empresa: **VITALIS ENERGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.283.859/0001-60, com sede Rua José Gallo, 128, Bairro Vista Alegre, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, como **CONTRATADA** para a execução dos serviços, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ORGAO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	03	3.3.90.30.26.00.00	507	1545200081106000	4473
07	03	3.3.90.39.16.00.00	507	1545200081106000	4468

REQUISIÇÃO 124/2025 - RESERVAS 178 e 179/2025

Altônia, 08 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 144/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Altônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, **DIEGO JARDIM PERGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 1419/2015, de 12 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ALTÔNIA, constituído com base na Lei n.º 1419/2015 de 12-02-2015 e que terão como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas à Política Municipal de Habitação Social:



Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

1	DONIZETE NASCIMENTO DA SILVA	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	PRESIDENTE
2	CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPLENTE
3	DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	EFETIVO
4	RODRIGO ALVES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUPLENTE
5	WAGNER KYOSHI DA SILVA	PROCURADORIA JURÍDICA	EFETIVO
6	FABIO ZAMBERLAN	PROCURADORIA JURÍDICA	SUPLENTE
7	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EFETIVO
8	KAMILLA CAETANO MAIA PERGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
9	PAULA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	CONTROLE INTERNO	EFETIVO
10	JUNIOR CARLOS JORGE VELASCO	CONTROLE INTERNO	SUPLENTE
11	RENATA SPOTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO
12	IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE
13	DANIELE GIL COSTENARO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	EFETIVO
14	DEVAIR CUSSIOLI RICARDO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	SUPLENTE
15	JULIANE RIBEIRO PARRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO	EFETIVO
16	ELISABETE ALVES MATOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO	SUPLENTE
17	IGOR GASQUES DA SILVA	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	EFETIVO
18	OSVAIR NERI	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	SUPLENTE
19	BRAZ REBERTE PEDRINI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E TRABALHADORES RURAL PATRONAL	EFETIVO
20	JOSE DE MATOS	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E TRABALHADORES RURAL PATRONAL	SUPLENTE
21	ROGERIO GOBETTI	LOJA MAÇÔNICA	EFETIVO
22	OSVALDO CANDIDO BATISTA	LOJA MAÇÔNICA	SUPLENTE
23	EDGAR VIRGILINO	ALAN KARDEC	EFETIVO
24	IRACI MIRANDA DOS SANTOS ARCORSI	ALAN KARDEC	SUPLENTE

Art. 2º. Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Habilitação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados como de relevância pelo Município.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação é por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 083/2023 de 04 de maio de 2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2025

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 39/2025 – Processo Administrativo nº. 128/2025 de 13 de agosto de 2025 e das outras providências;

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art.1º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas, o Pregão Eletrônico nº. 039/2025, Processo Administrativo nº. 128/2025 de 13 de agosto de 2025, cujo objeto consistia no registro de preços para prestação de serviços de elaboração de processo de outorga de uso da água e análise da água em laboratório credenciado para as comunidades rurais.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: 32.890.156 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.890.156/0001-81, neste ato representada pela SRA. ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 60790230 e do CPF nº. 870.199.579-00, residente na Praça Carlos Gomes, 81, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º termo aditivo tem como objeto a adição de serviços, pintura não contemplados no contrato inicial que tem por objeto a **Contratação de Mão de obra especializada para prestação de serviços para pinturas artísticas e pedagógicas em paredes, calçadas e pisos das instituições de ensino de Altônia/PR**, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	Serviços de pintura de Amarelinhas: resgate e valorização das brincadeiras infantis, propõe reflexões sobre a importância do brincar no desenvolvimento infantil. As amarelinhas serão pintadas em frente aos estabelecimentos públicos para trazer mais cor e vida ao cotidiano das pessoas.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1	Serviços de Pintura base simples para preparação das pinturas artísticas e pedagógicas no piso e calçada. Para desempenho de um melhor trabalho para desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas: Escola Telma Escola Jayme Canet Escola Rubens Tessoro Escola Rui Barbosa Escola Antoine Elias Escola Carlos Gomes CMEI Escola Matheus Leme	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

DO VALOR

Em virtude do acréscimo dos serviços acima citados fica acrescido ao contrato um valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 29 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 065/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº. 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: V A BATISTELLA METAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.363.992/0001-17, neste ato representada pelo SR. VALDINEI APARECIDO BATISTELLA, portador do RG nº 67969684 e do CPF nº. 026.515.009-41, residente na RUA JOÃO CRIPA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 065/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de metalurgia para fornecimento e instalação de 05 (cinco) Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para coleta de resíduos recicláveis na zona rural do Município de Altônia Pr., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	5	Lixeira Eco ponto. Tubo 60x40, com parede de 1,20, Tela galvanizada malha 5x5 com espessura 2,65 mm. Tubo 30x50, com parede de 1,20. Tela de zinco para cobertura, Chapa galvanizada 0,50	3.200,00	16.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa V A BATISTELLA METAIS LTDA - ME e de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 25/08/2025 e término em 25/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº065/2.025". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 dias, após conclusão do objeto.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, nos locais indicados pela Secretaria requisitante, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	96	Preservação, Proteção, Recuperação do Me	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Altônia-PR., 25 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: V L PINHELLI TOMÉ - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela SRA. VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 066/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas multifunção, com capacidade mínima de 18 kg, cesto em aço inoxidável e especificações técnicas compatíveis com uso hospitalar, destinada à lavanderia Hospital Municipal de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	MÁQUINA DE LAVAR 18 kg COM CESTO INOX: Especificações Técnicas Mínimas Lavadora de Roupas Automática Tipo: Automática Capacidade de lavagem: mínima de 18 kg Quantidade de programas de lavagem: no mínimo 12 programas Material do cesto: aço inoxidável Tipo de abertura: superior Tipo de água: fria Níveis de água: mínimo de 4 níveis (1, 2, 3 e 4) Painel de controle: digital (tact ou similar)	3.090,00	3.090,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/08/2025 e término em 29/11/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº066/2.025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	449052120000	Aparelhos e Utensílios Domésticos
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	-----------------------------------

Altônia-PR., 29 de agosto de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PROCESSO IDOC Nº 1031/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente na cidade de Altônia-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, H. P. INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R ELCIDIO REZENDE, 181, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.262.309/0001-18, neste ato representada por sua sócia administradora: PRISCILA FENDANDES FRANCO, brasileira, empresária, casada, residente na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência Nº 5/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 450072951 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	PROJETOS, PRODUTOS E INSTALAÇÃO DE MICRO USINAS FOTOVOLTAICA, a ser instalada no telhado da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM do Município de Altônia-PR - Unidade Consumidora Nº 108233111 com produção de 65,0Kwp. INVERSOR DE NO MÍNIMO 50 KW e Estruturas, cabos, acessórios e instalação.	UN	1	R\$ 103.313,40	R\$ 103.313,40
1	PROJETOS, PRODUTOS E INSTALAÇÃO DE MICRO USINAS FOTOVOLTAICA, a ser instalada no telhado do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI do Município de Altônia-PR - Unidade Consumidora Nº 95292814 com produção de 65,0Kwp. INVERSOR DE NO MÍNIMO 50KW e Estruturas, cabos, acessórios e instalação.	UN	1	R\$ 103.313,40	R\$ 103.313,40
1	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. 02 unidades de placas de 0,50m x 0,70m fixadas nos locais que serão executadas as intervenções do sistema fotovoltaico. A:(13x0,50x0,70m) A: 0,7m² x R\$ 396,91: R\$ 277,83 (FONTE: SINAPI 07/2024 - sem desoneração COD: 103689 BDI: 25,00%)	UN	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84
1	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. 1 placa de 2,00 x 4,00m. PLACA GERAL DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA A: (1,00x1,50x1,00m) A: 1,50m² x R\$ 396,91: R\$ 595,36 (FONTE: SINAPI 07/2024 - sem desoneração COD: 103689 BDI: 25,00%)	UN	1	R\$ 595,36	R\$ 595,36
TOTAL					R\$ 207.500,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	4.4.90.51.01.99.00	818	1778200121087000	4334

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 28/08/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
P.A. 1Doc Nº 1649/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do

Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela

SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa especializada para**

fornecimento de máquina de lavar roupas multifunção, com capacidade mínima

de 18 kg, cesto em aço inoxidável e especificações técnicas compatíveis com

uso hospitalar, destinada à lavanderia Hospital Municipal de Altônia-PR., no valor

de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), com a empresa: V L PINHELLI TOME -

EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de

Setembro, 283 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	02	4.4.90.52.12.00.00	518	1030200062034002	3865

REQUISIÇÃO 125/2025 - RESERVA 180/2025

Altônia, 29 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.539.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 61.563.704/0001-67, neste ato representada pelo ERASMO CARLOS DA VEIGA, portador do CPF nº. 048.590.619-85, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 067/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico no Município de Altônia-PR, incluindo (i) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de área urbana de 29.625 m²; (ii) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 5.460 metros de estradas rurais, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	29626 M2	Levantamento Topográfico georreferenciado planialtimétrico e cadastrais (Ampliação Avenida 7 de Setembro, Trevo Pr 490 e Trevo Pr 496)	0,20	5.925,20
1	2	5460 M2	Levantamento topograficos georreferenciados planialtimétricos e cadastrais da Estrada Rural Ouro Verde	0,91	4.968,60

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME e de R\$ 10.893,80 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 29/08/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº067/2.025".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.



Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e executado no prazo de 60 (sessenta) dias.

A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR, 29 de agosto de 2025

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
P.A. 1Doc Nº 1598/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,
DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento topográfico no Município de Altônia-PR, incluindo (i) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de área urbana de 29.626 m²; (ii) levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 5.460 metros de estradas rurais**, no valor de R\$ 10.893,80 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) com a empresa: **ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.563.704/0001-67, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1081 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	02	3.390.39.05.00.00	000	1545200072038000	2263

REQUISIÇÃO126/2025 - RESERVA 181/2025

Altônia, 29 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br